

ESPECIAL

IR 2018

planner 



ESPECIAL IMPOSTO DE RENDA 2018

Informações para a Declaração de Imposto de Renda 2018

Fizemos esse guia com objetivo de **orientar você**, cliente, a reunir os dados necessários para **fazer sua Declaração Anual do Imposto de Renda 2018**.

Este material tem como **foco informações sobre investimentos** e a inclusão destes dados no programa de declaração do IR.

Caso tenha dúvidas, no site da Receita Federal você encontra também detalhamento das informações. [Clique aqui para acessar](#).

Se as dúvidas persistirem, **converse com o seu contador**. Ele é o profissional mais indicado para orienta-lo no processo de Declaração de IR.

REUNINDO AS INFORMAÇÕES:

Veja os documentos necessários para a declaração:

Renda

- Informes de rendimentos de instituições financeiras, incluindo **Corretora de Valores**;
- Informes de rendimentos de salários, pró labore, distribuição de lucros, aposentadoria, pensão etc.;
- Informes de rendimentos de aluguéis de bens móveis e imóveis recebidos de pessoas jurídicas;
- Informações e documentos de outras rendas recebidas em 2017, tais como rendimento de pensão alimentícia, doações, heranças etc;
- Resumo mensal do livro caixa com memória de cálculo do carnê-leão; DARFs de carnê-leão.

Bens e direitos

- Documentos que comprovem a compra e venda de bens e direitos;

Renda variável

- Controle de compra e venda de ações, inclusive com a apuração mensal de imposto;
- DARFs de renda variável.

Informações gerais

- Dados da conta bancária para restituição ou débitos das cotas de imposto apurado, caso haja;
- Nome, CPF, grau de parentesco dos dependentes e data de nascimento;
- Endereço atualizado;
- Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa) entregue;
- Atividade profissional exercida atualmente.

Dívidas e ônus

1. Informações e documentos de dívida e ônus contraídos ou pagos no período.

Pagamentos e doações efetuados

- Recibos de pagamentos ou informe de rendimento de plano ou seguro saúde (com CNPJ da empresa emissora e a indicação do paciente);
- Despesas médicas e odontológicas em geral (com CNPJ da empresa emissora ou CPF do profissional, com indicação do paciente);
- Comprovantes de despesas com educação (com CNPJ da empresa emissora com a indicação do aluno);
- Comprovante de pagamento de Previdência Social e previdência privada (com CNPJ da empresa emissora);
- Recibos de doações efetuadas;
- GPS (ano todo) e cópia da carteira profissional de empregado doméstico;
- Comprovantes oficiais de pagamento a candidato político

DINHEIRO À VISTA

Saldos em conta corrente e todos os investimentos devem ser declarados, inclusive os isentos, como caderneta de poupança.

INVESTIMENTOS

Suas **informações sobre aplicações financeiras** devem ser incluídas na **seção “Bens e Direitos”**. A única exceção é o PGBL, que deve ser informado na ficha “Pagamentos Efetuados”.

Nas fichas “Rendimentos” ou “Renda Variável”, deve-se informar a rentabilidade dos seus investimentos ao longo do ano-calendário. É importante declarar se houve vencimento, resgate ou pagamento de juros semestrais em 2017.

Para quem fez operações de compra e venda em ações, a ficha “Renda Variável” exige uma atenção especial.

Fizemos um resumo dos principais itens que você deve considerar ao inserir seus dados no programa da Receita Federal Confira:

PASSO A PASSO:

1. Como Declarar Renda Variável no IR 2018?

Você deve declarar a sua posição relativa ao último dia do ano, bem como ganhos ou prejuízos no Informe de Rendimentos.

1. Como declarar Ações:

1. Acesse o campo **Bens e Direitos**
2. No campo **Código**, selecione o item 31- Ações.
3. No campo **Discriminação**, digite um descritivo como o exemplo:
 - *Ações: Nome da empresa CNPJ 99.999.999/0001-99. Nome da corretora. Quantidade de ações: 999*
4. No campo **Situação em 31/12/2016**, informe a posição acionária em reais na data.
5. No campo **Situação em 31/12/2017**, informe a posição acionária em reais na data.
6. Repita o processo para incluir a posição em ações de cada uma das empresas que você possui

Observações sobre os campos de situação:

1. Se você comprou os papéis em 2017, o valor informado no primeiro campo será zero. Se vendeu todos eles em 2017, o valor no segundo campo será zero. Se a sua posição acionária não mudou, informe os mesmos dados em ambos os campos.
2. Os investimentos em ações devem ser declarados pelo seu custo de aquisição. Eles independem da valorização ou desvalorização durante o ano.
3. O custo de aquisição é igual ao preço de compra da ação multiplicado pelo número de ações, mais os custos. Assim, o valor informado nas duas datas só vai mudar caso tenha comprado mais ou vendido parte das ações que possui.

Caso você tenha vendido ações no mercado à vista no valor limite de até R\$ 20 mil por mês, seus ganhos são isentos de Imposto de Renda. Nesse caso, você deve declarar como rendimento isento de acordo com o passo a passo:

1. Acesse o campo **Rendimentos Isentos e Não Tributáveis**
2. Selecione o item **18 - Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsa de valores nas alienações realizadas até R\$ 20.000, em cada mês, para o conjunto de ações.**
3. Clique em **novo**
4. Em **Tipo de beneficiário** deixe Titular caso você tenha feito a aplicação
5. No campo **CNPJ** da Fonte Pagadora digite o CNPJ da corretora ou banco
6. No campo **Valor**, você deve informar a soma total dos seus rendimentos de ações no ano.

Se o valor das vendas de ações ultrapassar R\$ 20 mil em algum mês ao longo do ano, é necessário apurar o resultado. Se houver ganho, você deve recolher 15% de IR sobre o ganho até o último dia útil do mês seguinte.

Também é possível descontar o valor retido na fonte (0,005% do total de vendas) e mesmo um eventual prejuízo ocorrido antes da venda para abater do valor a recolher.

A declaração deve ser feita da seguinte forma:

1. Acesse o campo **Renda Variável e Operações Comum/Day-Trade**
2. Selecione os meses das operações onde as vendas ultrapassaram R\$ 20 mil e indique o lucro líquido no campo **Mercado à Vista – Operações Comuns** ou em **Mercado à Vista – Day-Trade**.

Se o seu investimento em ações der algum prejuízo na venda, também é preciso relatar em **Mercado à Vista – Operações Comuns** para compensar possíveis lucros nos meses posteriores e abater este valor do imposto a ser pago.

1. Acesse **Renda Variável e Operações Comum/Day-Trade**
2. Selecione os meses das operações onde você obteve prejuízo e indique o valor no campo **Mercado à Vista – Operações Comuns** ou em **Mercado à Vista – Day-Trade** se teve atividade em day-trade com um sinal negativo.

O programa fará o Cálculo do Imposto Devido. Acesse **Resultados** para ver o valor.

No campo **Consolidação do Mês**, você deve inserir as quantias pagas de IR durante o ano e verificar se o montante calculado pelo programa é o mesmo que o apurado por você. Se houver diferença, faça os devidos ajustes.

Para declarar dividendos, siga estes passos:

1. Acesse **Rendimentos Isentos e Não Tributáveis**
2. Selecione o item **5 - Lucros e dividendos recebidos pelo titular e dependentes**
3. Clique em **novo**
4. Em **Tipo de beneficiário** deixe Titular caso você tenha feito a aplicação
5. No campo **CNPJ** da Fonte Pagadora digite o CNPJ da corretora ou banco
6. No campo **Valor**, você deve informar a soma total dos seus dividendos no ano.

O processo é diferente para declarar os Juros sobre Capital Próprio (JCP):

1. Acesse **Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva**
2. Selecione o item **10 - Juros sobre Capital Próprio**
3. Clique em **novo**
4. Em **Tipo de beneficiário** deixe Titular caso você tenha feito a aplicação.

5. No campo **CNPJ** da Fonte Pagadora digite o CNPJ da corretora ou banco.
6. No campo **Valor**, você deve informar a soma total do que recebeu no ano.

2. Como declarar investimentos em Renda Fixa?

Investimentos de renda fixa, como **CDB, LC, Debentures e títulos públicos**, sempre precisam ser declarados. Você recebeu por e-mail o informe com todas as informações necessárias para preencher os campos abaixo.

1. Clique em **Bens e Direitos**
2. Caso queira declarar LCI/LCA, vá ao campo **Código** e escolha o item **45 - Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros)**.
3. Depois, na área **Discriminação**, fale sobre o tipo de produto que adquiriu (por exemplo IPCA+), incluindo o nome e o CNPJ da instituição onde o seu investimento foi feito.
4. No campo **Situação em 31/12/2016**, insira o preço de aquisição relatado na declaração de IR de 2016 ou deixe em branco, caso não tenha investido nesse ano, conforme seu Informe de Rendimentos
5. No campo **Situação em 31/12/2017**, informe o saldo do investimento nessa data. Mais uma vez, preencha segundo os dados do seu Informe de Rendimentos.
6. Repita o processo para todos os seus investimentos em renda fixa.

Feito isso, você deve informar o quanto conseguiu em rendimentos:

1. Escolha a opção **Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva**
2. Selecione o **item 6 - Rendimento de aplicações financeiras**
3. Clique em **novo**
4. No campo **Tipo de beneficiário** deixe Titular (caso você mesmo tenha realizado a aplicação)
5. Na área de **CNPJ da Fonte Pagadora** insira o CNPJ da corretora ou banco
6. No campo **Valor**, coloque a soma total dos seus rendimentos de Tesouro Direto recebidos pela Corretora ou Banco (mesmo que estejam fragmentados no informe).

Como Declarar LCI, LCA, CRI, CRA, Debentures Incentivadas no Imposto de Renda

É simples declarar LCI, LCA, CRI, CRA e debentures incentivadas no imposto de renda. Eles são isentos. Você recebeu por e-mail o informe com todas as informações necessárias para preencher os campos abaixo.

1. Acesse **Bens e Direitos**

2. No campo **Código** selecione o item **45 - Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros)**.
3. No campo **Discriminação**, descreva o tipo de produto, nome e CNPJ da instituição onde o seu investimento foi feito.
4. No campo **Situação em 31/12/2016**, digite o preço de aquisição relatado na declaração de 2016 ou deixe em branco, caso não tenha investido naquele ano, como consta no seu Informe de Rendimentos.
5. No campo **Situação em 31/12/2017**, digite o saldo do investimento nessa data, como consta no seu Informe de Rendimentos.
6. Repita o processo para todos os seus investimentos em renda fixa.

Agora é preciso informar quanto você conseguiu em rendimentos. Você só declara os seus rendimentos em LCI e LCA caso tenha obtido retornos superiores a R\$ 1.500 ou tiver o investimento resgatado ou vencido no ano de 2017.

Para declarar os ganhos:

1. Acesse **Rendimentos Isentos e Não Tributáveis**
2. Selecione o item **24 – Outros** para LCIs, LCAs e demais.
3. Clique em **novo**
4. Em **Tipo de beneficiário** deixe Titular caso você tenha feito a aplicação
5. No campo **CNPJ** da Fonte Pagadora digite o CNPJ da corretora ou banco
6. No campo **Valor**, você deve informar a soma total dos seus rendimentos
7. recebidos pela Corretora ou banco (mesmo que eles estejam fragmentados no informe)

3. Como declarar Fundos de Investimento no Imposto de Renda?

Cada tipo de fundo de investimento tem um código diferente, que aparece discriminado no extrato de movimentações fornecido pela corretora. Para cada categoria de Fundos, será preciso inserir a informação na sua declaração anual.

1. Acesse **Bens e Direitos**
2. No campo **Código** selecione código referente ao Fundo que quer declarar. Este número aparece no informe de rendimentos enviado pela corretora.
3. No campo **Discriminação**, inclua uma descrição com nome e CNPJ do administrador do fundo.
4. No campo **Situação em 31/12/2016**, digite o preço de aquisição relatado na declaração de 2016 ou deixe em branco, caso não tenha investido naquele ano, como consta no seu Informe de Rendimentos.
5. No campo **Situação em 31/12/2017**, digite o saldo do investimento nessa data, como consta no seu Informe de Rendimentos.
6. Repita o processo para todos os seus Fundos de Investimento

Para declarar os ganhos:

8. Acesse **Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva**
9. Selecione o item **06 – Rendimentos de Aplicações Financeiras**
10. No campo **Descrição**, inclua o nome e CNPJ do administrador do Fundo. Caso você tenha mais de um fundo com o mesmo administrador, é possível declarar a soma de todos os produtos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

EM QUE SITUAÇÕES A PLANNER ENVIA O INFORME DE RENDIMENTOS:

Você recebeu o Informe de Rendimentos para declaração se:

- Efetuou venda de ações em 2017 que tenha superado o valor de R\$ 20 mil no mês
- Fez operações de day-trade
- Manteve posição em fundo de investimento ou clube de investimento em 2017
- Manteve posição em Renda Fixa (LCI/LCA/LC/CDB/CRI/CRA/Debentures)
- Manteve posição em Tesouro Direto

POR FIM, COMO FAÇO PARA CONSULTAR MINHA POSIÇÃO EM CUSTÓDIA NA PLANNER?

Você recebeu a posição de custódia de 2017 por e-mail, enviado pelo CEI- Canal Eletrônico do Investidor da B3 e pode obter a qualquer momento essa informação pelo site. Os rendimentos, se pagos, são enviados pelos bancos escrituradores.

Na área logada da Planner, você obtém o extrato com os lançamentos dos rendimentos pagos no ano de 2017. Já no site da B3, você encontra os eventos e informações da empresa (CNPJ) no link eventos corporativos.

Caso tenha dificuldades em obter as informações, solicite por e-mail para custodia@planner.com.br ou entre em contato com o seu Assessor. **Lembre-se sempre de incluir o seu nome completo e código Planner** na mensagem, para que seja possível localizar o seu cadastro internamente.